

## **Declaração de Rectificação n.º 5-C/2000 de 29 de Fevereiro**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 554/99, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 291, de 16 de Dezembro de 1999, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

**No artigo 9.º**, n.º 1, onde se lê "identificados no anexo I, são graduadas em três tipos:" deve ler-se "identificados no anexo II, são graduadas em três tipos:".

**No artigo 9.º**, n.º 4, onde se lê "nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 5.º" deve ler-se "nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 5.º".

**No anexo II**, n.º 1.4.2, "Eficiência", onde se lê "uma alteração de travagem" deve ler-se "uma relação de travagem".

**No anexo III**, alínea d), n.º 5, onde se lê "no n.º 3) da alínea b), acima." deve ler-se "no n.º 4) da alínea b), acima.".

**Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Fevereiro de 2000. - Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral Adjunta, Iolanda Oliveira.**